



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

Lei Municipal Nº 39/64

Abre crédito suplementar e reduz uma dotação orçamentária.

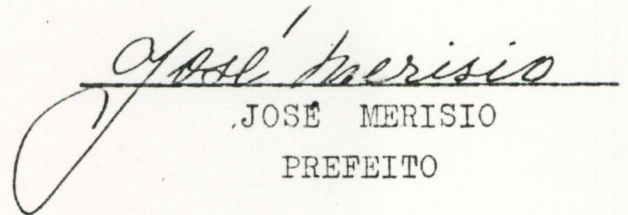
JOSÉ MERISIO, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr.\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para atender despesas decorrentes dos serviços técnicos administrativos do Município, sob o código 8.07.0a.

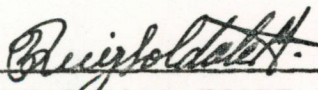
Art. 2º) - Servirá de recursos ao crédito suplementar aberto a dotação orçamentária sob o código 8.82.3a, Material para estradas e pontes.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, EM 5 DE NOVEMBRO DE 1.964.


JOSE MERISIO
PREFEITO

Registre-se e publique-se.


VILSON LUIZ SOLDATELLI
SECRETARIO DO MUNICIPIO